

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.0.9.6. Obras Públicas.

02-Construção de um Estádio Municipal...R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães
Presidente.

LEI Nº 310/68, DE 02 DE JULHO DE 1968 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica concedido o título de " HONRA AO MÉRITO " ao Professor Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, pelos relevantes trabalhos prestados à cirurgia do país.

ARTIGO 2º:-Será confeccionada uma placa de prata, em tamanho postal com os seguintes dizeres:

" HONRA AO MÉRITO "

Ao Professor Euryclides de Jesus Zerbini, ilustre brasileiro e expoente mundial da ciência médica cirúrgica , o coração do povo sanjoanense.
(data).

ARTIGO 3º:-A referida placa será entregue, em São Paulo, ao eminente Professor, por uma comissão constituída do Senhor Prefeito Municipal, Vereadores e Senhor Presidente da Secção Sanjoanense da A. P. de Medicina, em data oportuna, escolhida de comum acordo - entre os dois poderes municipais.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -

revogadas as disposições em contrário.

José Guimarães,
Presidente da Câmara-

LEI Nº 0311/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Espe -
cial de N.º 10.000,00 (Deis mil cruzeiros novos), destinado à -
ocorrer as despesas de execução dos serviços de terraplanagem e
topográfico para a construção de casas populares nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o pre -
sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
Presidente da Câmara

LEI Nº 0312/68, DE 02 DE JULHO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria um Crédito Especial no va -
lor de N.º 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) des -
tinados a auxiliar nos gastos da " IV Exposição Estadual de Ani -
mais e Produtos Derivados " e da " I Festa do Leite ", que serão
realizadas neste Município, nos dias 15 a 21 de julho do corrente
ano'.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recurs